

SUBEMENDA Nº 172 (MODIFICATIVA) CAF
(Autoria: Do Deputado Wellington Luiz e outros)

**À EMENDA Nº 30 (MODIFICATIVA) da
CDESCMAT ao PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a
Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito
Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e
318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá
outras providências.**

Ficam alteradas as Tabelas Gerais de Usos e Atividade LUOS DF - Anexo I A, nos seguintes termos:

Art. 1º Modifique-se a Tabela Geral de Usos e Atividades LUOS DF - Anexo I A - Uso: Prestação de Serviços, incluindo a classe 81.21-4 e a subclasse 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios, constantes da Atividade 81-N – Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;

Art. 2º - Inclua-se nas Tabelas Parciais de Usos e Atividades LUOS DF - Anexo I B - nas tabelas das UOS: CSIIR 1 NO, CSIIR2 NO, CSIIR 1, 2 e 3, CSII 1, 2 e 3 e CSIIND 1 e 2, no Uso: Prestação de Serviços, a classe 81.21-4 e a subclasse 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios, constantes da Atividade 81-N - Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;

Art. 3º - Modifique-se a Tabela Geral de Usos e Atividades LUOS DF - Anexo I A - Uso: Prestação de Serviços, incluindo a classe 81.29-0 e a subclasse 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, constantes da Atividade 81-N - Serviços para edifícios e atividades paisagísticas na UOS CSIIND 2;

Art. 4º - Inclui-se na Tabela Parcial de Usos e Atividades LUOS DF - Anexo I B – na tabela da UOS CSIIND 2 no Uso Prestação de Serviços, a classe 81.29-0 e a subclasse 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, constantes da Atividade 81-N - Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;

Art. 5º - Modifique-se a Tabela Geral de Usos e Atividades LUOS DF - Anexo I A - Uso: Prestação de Serviços, incluindo a atividade com todos os seus grupos, classes e subclasses - 8Q-N Atividades de vigilância, segurança e investigação – na UOS CSIIND 2, assim como a subclasse 8030-7/00 - Atividades de investigação particular nas UOS CSIIND 1 e 2;



Art. 6º - Inclua-se nas Tabelas Parciais de Usos e Atividades LUOS DF - Anexo I B – na tabela da UOS CSIIND 2 no Uso Prestação de Serviços, a atividade com todos os seus grupos, classes e subclasses: 8Q-N Atividades de vigilância, segurança e investigação, assim como nas tabelas das UOS CSIIND 1 e 2 no Uso Prestação de Serviços, a subclasse 8030-7/00 - Atividades de investigação particular.

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda adapta a inclusão das atividades propostas na emenda 30 da CDESCTMAT, acatada parcialmente pela Sedhab nas reuniões técnicas realizadas com a CLDF em maio de 2014.

A adequação consiste na inclusão das atividades propostas por conta de erro material no PLC, apenas retirando as sugestões das atividades no uso CSIIND 3, que trata-se de uso para grande porte, não justificando as sugestões apresentadas pela Emenda Modificativa nº 30 da CDESCTMAT.

Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Celina Leão

Dep. Alírio Neto

Dep. Chico Leite

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Chico Vigilante

Dep. Aylton Gomes

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Benedito Domingos

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Dr Michel

Dep. Paulo Roriz

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Evandro Garla

Dep. Roberio Negreiros

Dep. Joe Valle

Dep. Roney Nemer

Dep. Liliane Roriz

Dep. Washington Mesquita

Dep. Olair Francisco

Dep. Wasny de Roure

Dep. Patrício

Dep. Wellington Luiz